



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243  
Disponibilização: 01/01/2020  
Publicação: 30/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O § 2º do artigo 15 do Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018, que “Regulamenta os cargos de provimento efetivo da carreira de Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Estadual; Cria o Plano Permanente de Desenvolvimento de Gestores - PLAPEG; Regulamenta o Adicional de Qualificação Funcional; Cria o Comitê Consultivo da Carreira e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 .....

.....

§ 2º O Comitê Consultivo será composto por integrantes da carreira de Gestão Governamental, com mandato bienal e permitida a recondução, conforme segue:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dentre os servidores da Carreira lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou outro órgão que vier a substituí-la, indicados pelo respectivo Secretário;

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dentre os servidores da Carreira lotados na Superintendência de Estado para Resultados - EpR, ou outro órgão que vier a substituí-la, indicados pelo respectivo Superintendente; e

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados em processo eletivo, realizado pelos próprios servidores da Carreira de Gestão Governamental.”

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao artigo 15 do Decreto nº 23.379, de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 15 .....

.....

§ 3º Decorrido 30 (trinta) dias do encerramento do mandato, sem que haja indicação de novo membro, pela autoridade competente, ocorrerá a sua renovação tácita.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9434796** e o código CRC **ABF66B3A**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0024.516030/2019-83

SEI nº 9434796

Criado por [02253373206](#), versão 4 por [02833271204](#) em 30/12/2019 16:19:58.